



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Dispõe sobre
denominação de Estrada Pedra Branca para
“Estrada Flávia de Fátima Santos Barreto.”**

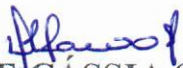
DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Estrada “Flávia de Fátima Santos Barreto”, a via pública que, segundo coordenadas UTM, tem seu início em 22°58’34,83 / 45°48’00,55” e final em 22°57’46,76 / 45°44’23,49, com uma extensão total de 10.104 metros (dez mil, cento e quatro metros), atualmente conhecida como Estrada da Pedra Branca.

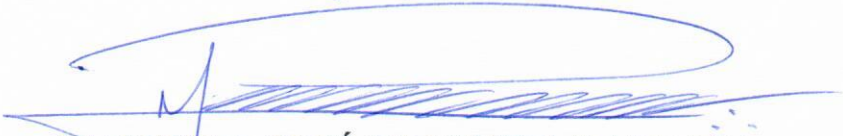
Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada Municipal Flávia de Fátima Santos Barreto” e ser confeccionada em madeira seguindo o padrão de placas já existentes no local.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de outubro de 2019.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos AEAJL